



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES (SIP) E DOS MÓDULOS A ELE INTEGRADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-SMTT E A EMPRESA MARTINS E NERI LTDA - EPP.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT do Município de Arapiraca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.533.645/0001-15, situada na Avenida Deputada Ceci Cunha, n.º 1640, Bairro Itapuã, Arapiraca/AL, CEP 57.314-105, neste ato representada por seu Superintendente **JOSÉ WILLIAMS LOPES DE LIMA**, inscrito no CPF n.º 637.060.674-04 e portador do RG n.º 871569 SEDS/AL, residente na Rua Ouro Branco, n.º 729, bairro Santa Esmeralda, Arapiraca/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARTINS & NERI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 02.566.841/0001-96, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2421, Centro Empresarial Redenção, Sala 1903, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, representada pela Sra. Soraia Neri Martins, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG 04246028-06 SSP/BA e inscrita no CPF n.º 535.270.545-53, residente e domiciliada na Avenida Princesa Izabel, 590, apto. 1 202, Barra, Salvador/BA, neste ato denominado **CONTRATADA**, acordam **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes em 30 de março de 2020, tudo em conformidade com as condições pactuadas no Processo Administrativo n.º 804/2019, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como no Parecer n.º 4846/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Município, e ainda mediante as cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por força deste Instrumento, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de "Suporte aos Módulos de Sistema de Infrações e Penalidades (SIP), Locação e Manutenção dos Módulos de Multa Eletrônica, Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Talonário Eletrônico de Infração de Trânsito, Impressão de NAI e NIP e Portal de Serviços" fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do término da vigência contratual.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 20.20.26.122.4120.2.105 - Manutenção das Atividades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, elemento de despesa 339040.00 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, do Orçamento vigente da Lei 3.415/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, elegendo o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Arapiraca, 29 de dezembro de 2020.

João Willians Lopes de Lima
JOSE WILLIANS LOPES DE LIMA
SUPERINTENDENTE

Soraia Neri Martins
SORAIA NERI MARTINS
CONTRATADA

José Edson Farias Medeiros
José Edson Farias Medeiros
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: *Virgínia Angélica Santos Leão*
CPF nº *038.738.854-24*

Nome: *LAIS CARVALHO SANTIAGO*
CPF nº *035.255.605-45*